



Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP

Criada pela Lei Estadual 15.300/2006 – Autorizada pelo Decreto Estadual nº 3909/2008

***Campus* Cornélio Procópio**

Centro de Ciências Humanas e da Educação

Colegiado de Matemática

EDITAL 001/2024 – MAT/CCHE/UENP-CCP

Súmula: Abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos para o Projeto de Ensino 6313, intitulado Monitoria Acadêmica Matemática CCP I, para o ano letivo de 2024.

O Colegiado de Matemática e a Direção do Centro de Ciências Humanas e da Educação do *Campus* de Cornélio Procópio, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNAM PÚBLICA

A abertura das inscrições para estudantes do curso de Matemática interessados em participar do Projeto de Monitoria Acadêmica (em disciplinas), para o período letivo 2024, conforme segue:

1. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

1.1 As inscrições deverão ser efetuadas de 15 a 21 de abril de 2024, via *Google Forms*, pelo link <https://forms.gle/HPSzvSU5epwzB5reA>.

1.2 Pode candidatar-se à monitoria o estudante que tenha cumprido a disciplina pretendida, ou ter cursado disciplina similar.

1.3 Será vedada mais de uma inscrição por estudante em monitorias em mesmo mesmo ano letivo.

1.4 A seleção será realizada por meio de análise do histórico acadêmico do discente e entrevista.

1.5 As entrevistas serão realizadas entre os dias 23 e 26 de abril de 2024, sendo que o horário e o local serão divulgados em Edital no dia 22 de abril de 2024.

1.6 O resultado final será divulgado, por meio de Edital, no dia 29 de abril de 2024.

1.7 É vedada a inscrição de estudantes da primeira série do curso.



Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP

Criada pela Lei Estadual 15.300/2006 – Autorizada pelo Decreto Estadual nº 3909/2008

Campus Cornélio Procópio

Centro de Ciências Humanas e da Educação

Colegiado de Matemática

2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Os requisitos para inscrição em Monitoria em disciplinas estão dispostas no Art. 353 da Resolução 010/2017 CEPE/ UENP (p.124):

I – Estar regularmente matriculado em curso de graduação UENP;

II – Ter disponibilidade para dedicar-se à monitoria, sem prejuízo das atividades do curso;

III – Haver integralizado o componente curricular objeto da seleção ou equivalente;

IV – Não estiver respondendo a processo disciplinar.

[...]

§3º. O exercício da monitoria não isenta o estudante das atividades regulares de seu curso.

3 DAS VAGAS

3.1 A tabela a seguir apresenta as disciplinas contempladas neste Edital e suas respectivas vagas:

Disciplina	Série	Docente responsável	Número de vagas
Fundamentos de Matemática*	1 ^a	Bruna Sozzo	1
Álgebra Linear	2 ^a	Bruna Sozzo	1
Geometrias	2 ^a	Altair Santos de Oliveira Tosti	1
Teoria dos Números e Estruturas Algébricas	3 ^a	Altair Santos de Oliveira Tosti	1

* O discente deve ser aprovado ou na disciplina de Fundamentos de Matemática ou nas de Introdução ao Cálculo e de Lógica Matemática.



Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP

Criada pela Lei Estadual 15.300/2006 – Autorizada pelo Decreto Estadual nº 3909/2008

Campus Cornélio Procópio

Centro de Ciências Humanas e da Educação

Colegiado de Matemática

4 DAS COMPETÊNCIAS DO MONITOR

4.1 As competências do Monitor em disciplinas estão dispostas no Art. 346, §1º. da Resolução 010/2017 CEPE/ UENP (p.122):

I – Auxiliar os estudantes no processo de aprendizagem da disciplina;

II – Executar tarefas voltadas para o ensino;

III – Planejar e programar atividades de monitoria, juntamente com o docente orientador;

IV – Efetuar diariamente o controle de atendimento e atividades desenvolvidas, visando à obtenção de subsídios para a elaboração do relatório final da monitoria;

V – Auxiliar docentes e estudantes no desenvolvimento de aulas teóricas e/ou práticas, de acordo com o seu nível de conhecimento e experiência na disciplina;

VI – Elaborar relatório final apresentando as reflexões sobre as suas atividades desenvolvidas.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O monitor selecionado poderá ser substituído pelo candidato subsequente quando necessário. Nesse caso, o orientador deve encaminhar à Direção do Centro documento que justifique a substituição do monitor ou carta de desistência do próprio monitor.

5.2 Em caso de desistência por parte do monitor, esse deverá encaminhar uma carta solicitando exoneração do programa, além de entregar os relatórios de monitoria até o último dia de monitoria.

5.3 O monitor deve cumprir carga horária semanal de quatro (4) horas, as quais serão certificadas no fim do projeto.



Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP

Criada pela Lei Estadual 15.300/2006 – Autorizada pelo Decreto Estadual nº 3909/2008

Campus Cornélio Procópio

Centro de Ciências Humanas e da Educação

Colegiado de Matemática

5.4 Toda atividade de monitoria é certificada com o total de horas cumpridas pelo monitor e informadas à Secretaria do CCHE-UENP-CCP pelo professor da disciplina.

5.5 Para ser considerada concluída a atividade de monitoria, o estudante deverá receber parecer favorável do professor responsável pela disciplina, ter entregado os relatórios solicitados e ter comparecido, no mínimo, a 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas na disciplina.

5.5 O presente edital visa à seleção para **monitoria voluntária não remunerada**.

5.6 O CCHE-UENP não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

5.7 Em caso de não preenchimento de vagas em uma ou mais disciplinas, a direção do CCHE-UENP-CCP e os professores responsáveis poderão reavaliar candidatos classificados em lista de espera.

Este Edital entra em vigor a partir da presente data.